

EDITAL Nº. 02/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025, SELEÇÃO DE MONITORES PARA A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade de Rio Verde – UniRV, torna público o presente edital para seleção de monitores que atuarão em atividades voltadas à promoção, organização e desenvolvimento de projetos de extensão. A seleção é direcionada a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição, respeitando o percentual do total de alunos matriculados em cada curso, conforme previsto neste edital.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Promover a participação dos estudantes nos projetos e atividades de extensão e proporcionar aos monitores experiências práticas que contribuam para a formação acadêmica e profissional;
- 2.2. Fomentar o desenvolvimento de competências nas áreas de atuação descritas neste edital;
- 2.3. Incentivar a interação entre os diversos cursos de graduação, promovendo uma formação interdisciplinar e colaborativa;
- 2.4. Contribuir para a visibilidade e impacto social das atividades de extensão desenvolvidas pela Instituição.

3. ÁREAS DE ATUAÇÃO

- 3.1. Os monitores selecionados poderão atuar nas seguintes áreas:
 - I. **Marketing:** Desenvolvimento e execução de estratégias de divulgação de projetos, programas e eventos da Pró-Reitoria;





UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- II. **Design Gráfico:** Criação de materiais visuais como cartazes, banners, e posts digitais, desenvolvimento de identidades visuais e layouts para eventos e iniciativas;
- III. **Escrita Científica:** Apoio na elaboração de relatórios, artigos e demais produções científicas relacionadas aos projetos;
- IV. **Rede Social:** Planejamento, produção e gestão de conteúdo para as mídias sociais da Pró-Reitoria;
- V. **Capacitação Técnica:** Suporte na organização e condução de atividades formativas;
- VI. **Apoio Logístico:** Auxílio em organização de eventos, confecção de materiais e atendimento das demandas administrativas;
- VII. **Documentação:** Registro e organização das atividades realizadas em relatórios e bancos de dados institucionais.
- VIII. **Participação:** Auxiliar na execução das ações dos projetos, programas e eventos de extensão que estejam em andamento.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Considerando a curricularização das atividades de extensão, poderão participar os acadêmicos matriculados nos cursos regularmente matriculados da Instituição:

4.1.1. Cursos tradicionais: estar cursando do 1º ao 5º período;

4.1.2. Medicina: 5º ao 8º período, exceto campus Luziânia, que será do 1º ao 5º período.

4.2. A seleção respeitará a distribuição de vagas proporcional ao número total de estudantes matriculados em cada curso; sendo:

Faculdade	Nº de vagas
Administração	3
Agronomia	10
Arquitetura e Urbanismo	3



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

UniRV

Universidade de Rio Verde

Ciências Contábeis	3
Design de Interiores	3
Design Gráfico	3
Direito	10
Enfermagem	3
Engenharia Civil	3
Engenharia de Software	3
Engenharia Mecânica	3
Fisioterapia	3
Marketing	3
Medicina (Rio Verde)	10
Medicina (Formosa)	10
Medicina (Goianésia)	10
Medicina (Aparecida)	10
Medicina (Luziânia)	5
Medicina Veterinária	8
Odontologia	6
Pedagogia	3
Psicologia	7

4.3. O não preenchimento das vagas de cada Faculdade, serão distribuídas de maneira proporcional aos número de inscritos.

4.4. Serão avaliados os seguintes aspectos:

- Análise Documental (item 6.2);
- Compatibilidade de horários para o desenvolvimento das ações; (a não compatibilidade/disponibilidade de horários acarretará na desclassificação do candidato);
- Entrevista presencial e online (somente campus externos), com caráter eliminatório, conduzida por uma banca avaliadora;



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

4.5. Critérios específicos adicionais poderão ser detalhados para cada área de atuação, considerando as especificidades das atividades desenvolvidas;

4.6. A monitoria terá duração de até 12 meses. Em caso de não cumprimento de suas atribuições enquanto monitores, a qualquer momento os mesmos serão desligados.

5. CRONOGRAMA

- **Data de publicação do Edital:** 21/03/2025
- **Data limite para impugnação do Edital:** Até o dia 25/04/2025
- **Período das inscrições:** 26/03 à 01/04/2025;
- **Período de avaliação documental e das classificações:** 02/04 a 25/04/2025;
- **Divulgação das inscrições validadas:** 28/04/2025;
- **Divulgação das classificações dos inscritos de acordo com suas pontuações:** 28/04/2025;
- **Recurso:** 29/04 e 30/04/2025;
- **Resultado do recurso:** 07/05/2025;
- **Etapa de entrevista:** 26/05 a 31/05/2025;
- **Resultado preliminar:** 06/06/2025;
- **Recurso:** 09/06 e 10/06/2025;
- **Resultado final:** 13/06/2025;
- **Início das atividades:** 14/06/2025.

5.1. A data, horário e local da entrevista serão informados junto a divulgação das inscrições validadas.

5.2. As entrevistas dos candidatos ocorrerão conforme a ordem alfabética definida no cronograma do edital. Não serão realizadas entrevistas após o horário estabelecido.

5.3. Os selecionados terão que participar de um treinamento no dia 14/06/2025 às 8h no Auditório do Bloco I, como caráter obrigatório para dar continuidade na equipe como monitor. O não comparecimento implica em seu desligamento.

5.4. Os acadêmicos dos campus Luziânia, Formosa, Goianéia e Aparecida participarão do treinamento de forma on-line.

5.6. Os resultados das etapas do processo seletivo, serão divulgados no site da Universidade de Rio Verde, na aba da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, em seguida na aba Editais, e depois Edital Interno.

6. DO PERÍODO, LOCAL E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário do Google Forms (Formulário de Inscrição para Monitores), que está disponibilizado no site <https://www.unirv.edu.br/paginas.php?id=13>, da Universidade, na aba “Formulário de Inscrição para Monitores”, devendo os documentos descritos no item 6.2 deste Edital, serem anexados no próprio formulário de inscrição.

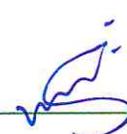
6.2. Os candidatos deverão anexar ao formulário os seguintes documentos:

- Documento Pessoal (RG e CPF ou CNH);
- Currículo Lattes ou documento equivalente (que constem as atividades pontuadas no item 7.1);
- Carta de intenção especificando a área de interesse e os motivos para a candidatura (Anexo I);
- Carta de apresentação do Professor ou Diretor da Faculdade de origem (Anexo II);

6.2.1. A entrega incompleta dessa documentação (item 6.2.) é de caráter eliminatório.

6.3. Os documentos devem ser legíveis, apresentados em arquivo eletrônico nos formatos PDF, JPEG ou PNG.

6.4. Os arquivos deverão estar escaneados de forma nítida, sob pena de indeferimento da inscrição.





UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

6.5. Documentos que estejam ilegíveis integral ou parcialmente, não serão considerados na etapa de análise.

6.6. Não haverá possibilidade de atualizar e/ou retificar a entrega de documentos.

6.7. As inscrições que apresentarem documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

6.8. O candidato é responsável pela veracidade e pela revisão das informações fornecidas no formulário antes do envio. Informações falsas ou incompletas acarretarão a desclassificação imediata.

6.9. A Universidade de Rio Verde – UniRV não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, congestionamento e falhas nas linhas de comunicação, procedimentos indevidos, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos necessários para a finalização da sua inscrição e envio de documentos.

6.10. Durante o período de inscrição não serão aceitas documentações via fax, correios, presencialmente ou ilegíveis, bem como fora do prazo estabelecido.

6.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, eventuais retificações e comunicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

7.1. Serão pontuados as atividades descritas no quadro abaixo.

Atividades	Pontuação por atividade	Número máximo de pontuação
Publicação de trabalhos de extensão	1,0	4,0



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

UniRV

Universidade de Rio Verde

Organização de eventos de extensão	1,0	3,0
Participação em eventos de extensão	1,0	2,0
Estágio extra curricular e representação de discente (Centro acadêmico)	1,0	1,0

7.2. Deverá ser apresentada a comprovação de todos os itens mencionados no item 7.1;

7.3. A pontuação do item 7.1 é de caráter classificatório para a entrevista;

7.4. Os candidatos mais bem classificados no item 7.1, em número correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas reservadas para a sua faculdade, estarão habilitados a participar da etapa das entrevistas que ocorrerá de acordo com o cronograma;

7.5. O critério de desempate será o período em que o acadêmico estiver cursando, sendo dada prioridade aos estudantes dos períodos finais;

7.6. Todos os aprovados na entrevista com nota superior a 3,0 pontos de 4,0 possíveis, estarão aptos para participarem como monitores, porém, serão convocados os classificados por Faculdade de acordo com o item 4.2. Em caso de empate, o critério de desempate será, primeiramente, o candidato que estiver cursando os últimos semestres do curso, seguido pela maior idade. Os demais serão classificados como suplentes, podendo serem convocados de acordo com a vigência deste edital.

7.7. O candidato é responsável pela veracidade e pela revisão das informações fornecidas no formulário antes do envio. Informações falsas ou incompletas acarretarão a desclassificação imediata.

8. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

8.1. O processo seletivo para seleção dos monitores - será realizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade de Rio Verde - UniRV.



8.2. O processo seletivo para seleção dos monitores se realizará em 3 (três) etapas, a seguir discriminadas:

- a) 1ª etapa – Análise de documentos/habilitação e disponibilidade de horário;
- b) 2ª etapa – Classificações dos inscritos de acordo com suas pontuações;
- c) 3ª etapa – Entrevista presencial e online (somente campus externos), com caráter eliminatório, conduzida por uma banca avaliadora;

9. CARGA HORÁRIA E COMPROMISSO DOS MONITORES

9.1. Aos monitores selecionados será atribuída uma carga horária de atividade de extensão e posteriormente certificação de até 126 (cento e vinte e seis) horas a partir do segundo semestre de 2025, de acordo com as atividades realizadas;

9.2. Os monitores deverão estar disponíveis para cumprir até 07 (seis) horas semanais (incluindo fins de semana), conforme organização e necessidade da Pró-Reitoria de Extensão;

9.3. A carga horária semestral será dividida entre atividades práticas, teóricas e de planejamento, de acordo com cronograma definido pela Pró-Reitoria para cada área de atuação.

9.4. Os monitores deverão informar os seus horários semanais disponíveis para execução das atividades de extensão.

9.5. É de responsabilidade dos monitores, o deslocamento até o local de execução das ações.

10. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

10.1. Colaborar com a elaboração e execução de projetos de extensão;

10.2. Apoiar a divulgação e organização de eventos promovidos pela Pró-Reitoria;

10.3. Participar de reuniões de planejamento e avaliação das atividades;



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

10.4. Elaborar relatórios parciais e finais das atividades realizadas;

10.5. Cumprir as orientações dos coordenadores e supervisores dos projetos;

10.6. Atuar de forma proativa e colaborativa nas atividades da Pró-Reitoria.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O acompanhamento das etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato;

11.2. Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados ao e-mail: proext@unirv.edu.br ou pelo contato: (64) 3611 - 2221;

11.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

MARCOS MARCONDES DE GODOY

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Universidade de Rio Verde – UniRV

Certifico que o presente foi publicado no placar da UniRV Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 21 de março de 2025.

Paloma Moraes Leite
Chefe de Gabinete da Reitoria
Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria n. 1.200/2024

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO PARA CANDIDATURA À MONITORIA

À Coordenação do Programa de Monitoria

Pró-reitoria de Extensão e Cultura
UniRV – Universidade de Rio Verde

Assunto: Carta de Intenção para Candidatura à Monitoria

Prezado Senhor Me. Marcos Godoy,

Por meio desta, venho manifestar meu interesse em candidatar-me à monitoria na área de _____ conforme as disposições do edital vigente. Atualmente, sou discente do período ____ do curso de _____ e acredito que minha trajetória acadêmica, aliada ao meu compromisso com a excelência no aprendizado, me qualifica para exercer essa função com responsabilidade, dedicação e empenho.

A área de _____ constitui um campo de grande relevância para minha formação acadêmica e profissional, razão pela qual desejo contribuir ativamente para o desenvolvimento do ensino por meio da monitoria. Considero esta uma oportunidade enriquecedora para aprimorar minhas habilidades didáticas e de comunicação, aprofundar meus conhecimentos e colaborar efetivamente com o processo de ensino-aprendizagem, auxiliando docentes e discentes na construção de um ambiente acadêmico produtivo e estimulante.

Estou plenamente ciente das atribuições e responsabilidades inerentes à função de monitor, comprometendo-me a desempenhá-las com zelo e pontualidade. Dentre essas atividades, destaco o apoio aos estudantes, a realização de ações pedagógicas, a cooperação com o corpo docente no aprimoramento do ensino da disciplina e o cumprimento das demais demandas previstas no edital e aquelas eventualmente estabelecidas pela Pró-Reitoria.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e aguardo a oportunidade de contribuir com este projeto acadêmico. Agradeço, desde já, a consideração da minha candidatura.

Atenciosamente,

Nome do candidato e número da matrícula
Faculdade de origem

ANEXO II**CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROFESSOR OU DIRETOR DA
FACULDADE DE ORIGEM**

À Banca Examinadora,

Eu, _____ no exercício da função de _____ da Faculdade _____ da Universidade de Rio Verde - UniRV, venho, por meio desta, apresentar o (a) estudante _____, regularmente matriculado (a) no curso de _____, para participação no processo seletivo de monitoria, conforme as disposições do edital vigente.

Ao longo de sua trajetória acadêmica, o (a) aluno (a) tem demonstrado notável dedicação e comprometimento com as atividades acadêmicas e institucionais, destacando-se pelo seu desempenho acadêmico, postura ética e capacidade de colaboração. Além disso, tem participado ativamente das ações de fomento ao ensino e pesquisa desenvolvidas em nossa faculdade, contribuindo significativamente para a construção de um ambiente acadêmico dinâmico e estimulante.

Considero que o (a) acadêmico (a) _____ possui todas as competências e qualidades necessárias para exercer a função de monitor(a), desempenhando suas atividades com responsabilidade, proatividade e excelência. Sua participação no programa de monitoria certamente representará uma valiosa contribuição para a instituição e para o fortalecimento do ensino na respectiva área de conhecimento.

Coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Assinatura do Professor/Diretor